



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Reprova as contas do ex-prefeito Carlos Magno Fortes Machado, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Gilvan Lima Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que as contas do ex-prefeito Carlos Magno Fortes Machado foram apresentadas e analisadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira opinou pela REPROVAÇÃO das contas;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 20 de outubro de 2025, deliberou pela REPROVAÇÃO das Contas de Governo do ex-prefeito Carlos Magno Fortes Machado, Exercício Financeiro de 2023, com 06 (seis) votos a favor da comissão e 03 (três) votos contrários.

DECRETA:

Art. 1º Ficam REPROVADAS as Contas de Governo do município de Lagoa Alegre-PI, Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do senhor Carlos Magno Fortes Machado, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º O ex-prefeito Carlos Magno Fortes Machado fica sujeito às sanções legais cabíveis em decorrência da rejeição das contas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gilvan Lima Silva
Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Alegre-PI